



# PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

### SETOR CONTÁBIL

#### DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resoft

Decreto: 4029

Data Decreto: 05/05/2023

Lei: 3461

Data Lei: 12/12/2022

Vigência a partir de: 05/05/2023

Finalidade: CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO V, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	10.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	14	02.01.02-04.122.0002.2002-3.3.90.39	0,00	10.000,00
3	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	1.500,00	0,00
4	Anulação de Dotação	11	02.01.02-04.122.0002.2002-3.3.90.14	0,00	1.500,00
5	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	1.500,00	0,00
6	Anulação de Dotação	12	02.01.02-04.122.0002.2002-3.3.90.30	0,00	1.500,00
7	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	2.000,00	0,00
8	Anulação de Dotação	13	02.01.02-04.122.0002.2002-3.3.90.39	0,00	2.000,00
9	Suplementação	9	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	10.000,00	0,00
10	Anulação de Dotação	14	02.01.02-04.122.0002.2002-3.3.90.39	0,00	10.000,00
11	Suplementação	10	02.01.02.04.122.0002.2002-3.1.90.11	3.000,00	0,00
12	Anulação de Dotação	14	02.01.02-04.122.0002.2002-3.3.90.39	0,00	3.000,00
13	Suplementação	22	02.01.04.08.244.0002.2004-3.1.91.13	1.500,00	0,00
14	Anulação de Dotação	23	02.01.04-08.244.0002.2004-3.3.90.14	0,00	1.500,00
15	Suplementação	41	02.02.01.04.122.0003.2005-3.1.90.94	31.500,00	0,00
16	Anulação de Dotação	14	02.02.01-04.122.0003.2005-3.1.90.11	0,00	31.500,00
17	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	2.000,00	0,00
18	Anulação de Dotação	84	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.14	0,00	2.000,00
19	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	15.000,00	0,00
20	Anulação de Dotação	95	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	0,00	15.000,00
21	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	11.000,00	0,00
22	Anulação de Dotação	91	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.40	0,00	11.000,00
23	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	3.000,00	0,00
24	Anulação de Dotação	92	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.47	0,00	3.000,00
25	Suplementação	82	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	100.000,00	0,00
26	Anulação de Dotação	79	02.03.01.12.361.0004.2010-3.1.90.11	0,00	100.000,00
27	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	3.000,00	0,00
28	Anulação de Dotação	84	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.14	0,00	3.000,00
29	Suplementação	89	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.39	800,00	0,00
30	Anulação de Dotação	84	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.14	0,00	800,00
31	Suplementação	89	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	200,00	0,00
32	Anulação de Dotação	87	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.32	0,00	200,00
33	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	6.000,00	0,00
34	Anulação de Dotação	84	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.14	0,00	6.000,00
35	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	6.000,00	0,00
36	Anulação de Dotação	87	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.32	0,00	6.000,00
37	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	12.000,00	0,00
38	Anulação de Dotação	88	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.36	0,00	12.000,00
39	Suplementação	85	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.30	16.000,00	0,00
40	Anulação de Dotação	92	02.03.01.12.361.0004.2010-3.3.90.47	0,00	16.000,00
41	Suplementação	114	02.03.01.12.365.0004.2014-3.3.90.30	1.000,00	0,00
42	Anulação de Dotação	120	02.03.01.12.361.0004.2014-3.3.90.40	0,00	1.000,00
43	Suplementação	118	02.03.01.12.365.0004.2014-3.3.90.39	800,00	0,00
44	Anulação de Dotação	116	02.03.01.12.361.0004.2014-3.3.90.36	0,00	800,00
45	Suplementação	167	02.04.01.10.301.0005.2017-3.3.90.39	25.000,00	0,00
46	Anulação de Dotação	169	02.04.01.10.301.0005.2017-3.3.90.39	0,00	25.000,00
47	Suplementação	169	02.04.01.10.301.0005.2017-3.3.90.39	25.000,00	0,00
48	Anulação de Dotação	154	02.04.01.10.301.0005.2017-3.3.90.14	0,00	25.000,00
49	Suplementação	185	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.50.43	12.000,00	0,00
50	Anulação de Dotação	195	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.90.39	0,00	12.000,00
51	Suplementação	193	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.90.33	3.000,00	0,00
52	Anulação de Dotação	194	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.90.36	0,00	3.000,00
53	Suplementação	189	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.90.30	20.000,00	0,00
54	Anulação de Dotação	195	02.05.01.08.244.0006.2020-3.3.90.39	0,00	20.000,00
55	Suplementação	205	02.05.02.08.243.0006.2014-3.1.91.13	700,00	0,00
56	Anulação de Dotação	204	02.05.02.08.243.0006.2014-3.1.90.13	0,00	700,00
57	Suplementação	221	02.06.01.26.782.0007.2023-3.3.90.30	40.000,00	0,00
58	Anulação de Dotação	223	02.06.01.26.782.0007.2023-3.3.90.39	0,00	40.000,00
59	Suplementação	232	02.07.01.15.452.0008.2024-3.3.90.30	210.000,00	0,00
60	Anulação de Dotação	234	02.07.01.15.452.0008.2024-3.3.90.39	0,00	210.000,00
61	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.39	11.500,00	0,00
62	Anulação de Dotação	257	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.14	0,00	11.500,00
63	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.39	15.000,00	0,00
64	Anulação de Dotação	258	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.30	0,00	15.000,00
65	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.39	5.000,00	0,00
66	Anulação de Dotação	261	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.40	0,00	5.000,00
67	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.39	14.000,00	0,00



# PREF DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAIBUNA

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

### SETOR CONTÁBIL

#### DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Resoft

**Decreto:** 4029

**Data Decreto:** 05/05/2023

**Lei:** 3461

**Data Lei:** 12/12/2022

**Vigência a partir de:** 05/05/2023

**Finalidade:** CRÉDITO SUPLEMENTAR ART.6º INCISO V, LOA P/ 2023

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
68	Anulação de Dotação	262	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.46	0,00	14.000,00
69	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.39	13.000,00	0,00
70	Anulação de Dotação	258	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.30	0,00	13.000,00
71	Suplementação	260	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.39	25.000,00	0,00
72	Anulação de Dotação	258	02.09.01.23.695.0010.2026-3.3.90.30	0,00	25.000,00

**Total Decreto:**

**657.000,00**

PARAIBUNA, 5 de Maio de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL